

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 237/2019, referente ao Auto de Infração nº 231/2019, tendo como Fornecedor (a) **ILUMINIFAST COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA (ILUMINIFAST)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 27.497.337/0001-02, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos IV e VI; art. 30; art. 35, inciso III; e art. 39, inciso XII – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 17 de setembro de 2024.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON-LD

EXTRATOS

DECISÃO Nº 212, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Processo Administrativo nº 240/2019

Fornecedor/Representado: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 232/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 15.625,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e cinco reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 206, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Processo Administrativo nº 264/2019

Fornecedor/Representado: BANCO CETELEM S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 254/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 15.625,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e cinco reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 241, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Processo Administrativo nº 291/2019

Fornecedor/Representado: CLARO S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 281/2019, julgo **INSUBSISTENTE** o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 045/2024 - CMDCA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei nº 12.010/2009; Leis Municipais nº 9.678/2004 e nº 10.710/2009, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2024, e considerando:

- a apresentação realizada do conteúdo do Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei (POM), em reunião ordinária;

- a deliberação favorável da Plenária;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei (POM), com vigência de 2024 a 2028.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 18 de setembro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

ENTIDADES CASA DO BOM SAMARITANO AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO GAS USO INDUSTRIAL

A CASA DO BOM SAMARITANO INSTITUIÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA torna público aos interessados que estará recebendo propostas para aquisição de gás do CEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E CEI VICTÓRIA DINARDI MAZETTI conforme informações a seguir:

OBJETO: 6 COTAS DE 45 KG GÁS GLP 21

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/09/2024 A 20/09/2024.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: RUA JOSÉ FIERLI, 153 EMAIL bomsamaritano@sercomtel.com.br

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: GABRIELLA PROENÇA - 043 3339 1379 - EMAIL bomsamaritano@sercomtel.com.br

Fábio Rodrigo Turetta
Presidente

Londrina, 17 de setembro de 2024.

INSTITUTO SOCIAL EDUCATIVO BENEFICENTE NOVO SIGNO AVISOS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

O Instituto Social Educativo Beneficente Novo Signo, CNPJ 78.636.9774/0015-59, torna público aos interessados, que estará recebendo propostas para compra de **material de limpeza e produtos de higienização** para o CEI MARABÁ, localizado na Rua Ananás, 96 - Jardim Maira, Londrina /Paraná, conforme informações a seguir:

OBJETO: Apresentar propostas e cotações necessárias para a execução da compra de material de limpeza e produtos de higienização para o Centro de Educação Infantil - CEI Marabá:

20 gl	água sanitária gl 5 lt
20 gl	amaciante gl 5lt
20 gl	desinfetante gl 5lt
09 cx	detergente 500 ml
08 fd	papel higiênico rolo de 300 metros
09 fd	papel higiênico rolo de 60 mts
60 pc	papel toalha folhas
06 und	bobina cozinha 48x50
06 und	bobina cozinha 38x40
200 und	saquinho de marcação de alimento
6pc	touca descartável cozinha
6 und	rodo médio
3 und	pá de lixo
10 und	vassoura de nylon
5 und	balde médio
50 und	pano xadrez
50 und	pano alvejado
02 und	rastelo de grama
50 kl	sabão em pó 1kg
30 pc	sabão em pedra
20 und	desodorizador bom ar
10 und	pano flanelas tamanho médio
25 cx	luva cirúrgica tamanho m
25 cx	luva cirúrgica tamanho g
10 cx	luva cirúrgica sem pó
100 pc	lenço umedecido 100 fls
100 und	esponja de louça
10 pc	lã de aço bom bril